



LEI N. 224



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

LEI Nº 224 DE 26 DE MAIO DE 2022

*"Ratifica a 1ª Alteração no Protocolo de Intenções do
Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID".*

O PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, a 1ª Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID (anexo 01), devidamente aprovada em Assembleia Geral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 26 de maio de 2022.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal